



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Aquisição de 04 retroescavadeiras mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 - COPES

1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade	Município de Bituruna - PR
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável pela demanda	Maycon Giroto - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Objeto da demanda	Aquisição de 04 (quatro) retroescavadeiras Tipo A, marca New Holland, modelo B80C, conforme Item 07 da Ata de Registro de Preços nº 07/2025.
Forma de atendimento pretendida	Adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025 - Processo Administrativo nº 11/2025, promovido pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES.
Fornecedor registrado	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Quantidade	04 (quatro) unidades
Local de entrega	Município de Bituruna/PR
Programa atendido	Programa de Desenvolvimento Rural - PDR
Vinculação administrativa	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente mantém equipamentos destinados à execução de serviços de apoio no meio rural, especialmente no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural - PDR. A continuidade desses serviços depende da disponibilidade operacional de máquinas aptas a executar escavações, abertura e manutenção de acessos, movimentação de materiais e demais intervenções compatíveis com a prestação municipal de hora-máquina.

No decorrer do exercício de 2026, verificou-se aumento da indisponibilidade operacional das máquinas atualmente utilizadas, em razão de manutenções constantes e recorrentes problemas





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

mecânicos. As interrupções reduzem a capacidade de atendimento e comprometem o planejamento das frentes de serviço, tornando necessária a renovação parcial da frota com equipamentos novos.

A demanda possui caráter de investimento patrimonial e busca restabelecer capacidade operacional estável para atendimento das necessidades rurais do Município, reduzindo paralisações provocadas por manutenção corretiva e proporcionando maior previsibilidade à execução dos serviços públicos vinculados à Secretaria.

3 - FINALIDADE PÚBLICA E VINCULAÇÃO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PDR

As retroescavadeiras serão vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e destinadas ao atendimento do Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, instituído pela Lei Municipal nº 1.039/2005 e regulamentado, quanto à operacionalização dos serviços de hora-máquina, pelo Decreto Municipal nº 24/2022.

A aquisição está relacionada à continuidade da prestação de serviços de hora-máquina no âmbito rural, incluindo a utilização de retroescavadeira e demais equipamentos previstos na regulamentação municipal, com a finalidade de apoiar beneficiamentos e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades rurais e à infraestrutura produtiva local.

4 - JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo de 04 (quatro) retroescavadeiras foi definido como adequado para suprir a demanda atualmente descoberta ou prejudicada pelas recorrentes indisponibilidades das máquinas existentes. A quantidade busca recompor a capacidade operacional mínima necessária para a execução simultânea e contínua das frentes de serviço relacionadas ao PDR.

A definição não se fundamenta em ampliação abstrata da frota, mas na necessidade concreta de substituição funcional da capacidade perdida em razão dos problemas de manutenção e de operação dos equipamentos atualmente utilizados. O dimensionamento será detalhado e validado no Estudo Técnico Preliminar, com registro das premissas operacionais e, quando disponíveis, dos dados de utilização e manutenção da frota.

5 - JUSTIFICATIVA DA NÃO PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A aquisição não constou originalmente do Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2026. Quando do planejamento inicial, a Secretaria considerava possível manter o atendimento com a frota então disponível.

Entretanto, ao longo do exercício, a repetição de manutenções corretivas, as paralisações e os problemas operacionais das máquinas atualmente utilizadas evidenciaram necessidade superveniente de renovação parcial da frota. Trata-se, portanto, de demanda que se consolidou





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

posteriormente à elaboração do planejamento anual e que se mostra necessária para preservar a continuidade e a eficiência dos serviços rurais.

A presente formalização registra a motivação da demanda superveniente e deverá ser compatibilizada com o planejamento administrativo e orçamentário do Município, observadas as providências de atualização ou registro no PCA que forem aplicáveis segundo a regulamentação municipal.

6 - SOLUÇÃO PRETENDIDA E FORMA DE ATENDIMENTO

A solução inicialmente pretendida consiste na aquisição de 04 (quatro) retroescavadeiras novas, Tipo A, marca New Holland, modelo B80C, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, na condição de órgão não participante.

A Ata decorre do Pregão Eletrônico nº 07/2025 - Processo Administrativo nº 11/2025 e registra, no Item 07, retroescavadeira Tipo A pelo valor unitário de R\$ 379.000,00. A fornecedora registrada é a SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

A adequação técnica e econômica da solução, a compatibilidade do preço registrado com o mercado, a vantajosidade da adesão e os demais requisitos legais do Sistema de Registro de Preços serão demonstrados nas etapas subsequentes da fase preparatória, especialmente no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na pesquisa de preços.

7 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR E FONTE DE RECURSOS

Quantidade	04 unidades
Valor unitário de referência	R\$ 379.000,00
Valor global preliminar	R\$ 1.516.000,00
Fonte de recursos	nº 00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000
Descrição da fonte	Receitas de Aliações de Ativos
Dotação orçamentária	A ser indicada posteriormente, mediante parecer contábil.

A indicação da fonte possui caráter preliminar para fins de planejamento da demanda. A existência de dotação específica, disponibilidade orçamentária e adequação da classificação da despesa deverão ser formalmente atestadas pelo setor contábil no prosseguimento do processo.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- Restabelecer e ampliar a disponibilidade operacional de retroescavadeiras para o atendimento das demandas rurais.





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

- Reduzir interrupções dos serviços decorrentes de manutenções corretivas frequentes em equipamentos antigos ou com recorrentes problemas operacionais.
- Aumentar a previsibilidade e a continuidade das frentes de trabalho vinculadas ao Programa de Desenvolvimento Rural - PDR.
- Melhorar o aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Secretaria, evitando períodos de ociosidade de equipes por indisponibilidade de máquinas.
- Renovar parcialmente a frota com equipamentos novos, com expectativa de maior confiabilidade operacional durante o período inicial de utilização.

9 - LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES PRELIMINARES DE FORNECIMENTO

A entrega das 04 (quatro) retroescavadeiras deverá ocorrer no Município de Bituruna/PR, em local a ser formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

As especificações técnicas, condições de entrega, recebimento, garantia, assistência técnica, obrigações das partes, prazos, responsabilidades, sanções e demais condições aplicáveis serão detalhadas no Termo de Referência e ratificadas no instrumento contratual, observadas as condições da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 e dos documentos da licitação de origem.

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PRETENDIDAS

Gestor do contrato	Maycon Giroto - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Fiscal do contrato	Sandro Muller Cartelli - servidor efetivo
Formalização	A designação será formalizada pela autoridade competente no instrumento próprio, observadas as atribuições e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

11 - REQUISITOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

- Equipamentos novos, compatíveis com a descrição do Item 07 da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 e com o Termo de Referência da licitação de origem.
- Entrega integral no Município de Bituruna/PR, em local indicado pela Secretaria requisitante.
- Manutenção das condições de habilitação, regularidade e capacidade do fornecedor até a formalização e durante a execução contratual, conforme a legislação aplicável.
- Preservação das condições de garantia, assistência técnica e demais obrigações constantes da contratação de origem, sem prejuízo das cláusulas específicas do contrato municipal.
- Recebimento e conferência técnica dos equipamentos por servidores designados, com verificação de conformidade antes do aceite definitivo.





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

12 - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES À FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com análise das alternativas de atendimento, viabilidade técnica e econômica e detalhamento do dimensionamento da demanda.
- Elaboração do Termo de Referência municipal, compatível com o Item 07 da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 e com as necessidades de Bituruna.
- Realização de pesquisa de preços e mapa comparativo para demonstração da compatibilidade do preço registrado com o mercado e da vantajosidade da adesão.
- Juntada do parecer contábil, com dotação, disponibilidade orçamentária e confirmação da fonte de recursos.
- Verificação da vigência da Ata, dos limites quantitativos de adesão, do saldo disponível e das anuências do órgão gerenciador e do fornecedor.
- Atualização da documentação de habilitação e das consultas de impedimentos e sanções da fornecedora.
- Elaboração da minuta contratual e submissão do processo aos controles administrativo e jurídico prévios antes da autorização definitiva.

13 - ENQUADRAMENTO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda integra a fase preparatória da contratação e deverá ser desenvolvida em consonância com os arts. 12, 18 e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a regulamentação municipal aplicável e com os documentos da Ata de Registro de Preços nº 07/2025.

A opção pela adesão à Ata, nesta etapa, representa a forma de atendimento pretendida pela área requisitante e não dispensa a demonstração, nos documentos subsequentes, da necessidade, da adequação da solução, da vantajosidade econômica, da compatibilidade do preço e do atendimento das condições legais para atuação como órgão não participante.

14 - POSICIONAMENTO DA ÁREA REQUISITANTE

Diante da necessidade de recompor a capacidade operacional da frota, das manutenções recorrentes observadas nos equipamentos atualmente utilizados e da necessidade de continuidade dos serviços de hora-máquina vinculados ao Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente manifesta interesse no prosseguimento da instrução para aquisição de 04 (quatro) retroescavadeiras.

A forma de atendimento pretendida é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 - COPES, Item 07, condicionada à conclusão satisfatória do ETP, da pesquisa de preços, do Termo de Referência, das verificações orçamentárias, da confirmação dos requisitos da adesão e dos demais controles prévios aplicáveis.





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

15 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Ofício nº 77/2026 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que formaliza o pedido de aquisição de 04 retroescavadeiras para atendimento do programa municipal de horas-máquina.
- Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 07/2025 - COPES.
- Ata de Registro de Preços nº 07/2025 - COPES, especialmente o Item 07.
- Ata de Homologação do Pregão Eletrônico nº 07/2025.
- Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 07/2025.
- Ofício nº 52/2026 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., com manifestação de aceite ao fornecimento de 04 unidades.
- Ofício nº 274/2026 - COPES, com manifestação favorável à adesão.
- Lei Municipal nº 1.039/2005 e Decreto Municipal nº 24/2022, relativos ao Programa de Desenvolvimento Rural - PDR e à prestação de serviços de hora-máquina.

16 - RESPONSÁVEL E APROVAÇÃO DA DEMANDA

Bituruna/PR, 08 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYCON GIOTTO
Data: 08/09/2026 10:47:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maycon Girotto

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela demanda e gestor indicado

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRO MULLER CARTELLI
Data: 08/09/2026 11:54:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandro Muller Cartelli

Servidor efetivo do Município de Bituruna

Fiscal do contrato indicado

